



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CASA LIMPA, ROUPA LAVADA 2023

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028523/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
Endereço: AIRTON BORGES DA SILVA Número: 740  
Bairro: MINAS GERAIS Município: UBERLÂNDIA UF: MG CEP:38402-100  
CNPJ/MF nº: 22.685.341/0006-95

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 22 Complemento: SALA 402  
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-000  
CNPJ/MF nº: 22.685.341/0001-80 Razão Social: UNISHOP COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Endereço: AIRTON BORGES DA SILVA  
Número: 501 Complemento: SALA ESCRITORIO  
Bairro: INDUSTRIAL Município: UBERLÂNDIA UF: MG CEP:38402-333  
CNPJ/MF nº: 43.950.819/0001-22

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/08/2023 a 21/11/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/08/2023 a 15/11/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 PRODUTOS PROMOCIONADOS: todos os produtos produzidos e comercializados das marcas Start Química, Bianco Oral Care, Biotec e Klaus Pergher Destilaria do Grupo da LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A, disponíveis em qualquer loja que comercializa os produtos, devidamente sinalizada com os materiais de comunicação desta promoção. Fica, desde já, esclarecido que qualquer um dos produtos promocionados está sujeito à disponibilidade de estoque e que a lista de produtos, incluindo os produtos com chances em dobro, pode ser consultada em [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br).

6.2 Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, portadora de CPF, maior de 18 anos, residente e domiciliada no território brasileiro que, durante o período de 14/08/2023 a 13/11/2023, efetuar a compra, em uma mesma nota fiscal, de no mínimo 3 produtos promocionados ou seus múltiplos, disponíveis em qualquer loja que comercializa os produtos, devidamente sinalizada com os materiais de comunicação desta promoção. Fica desde já definido que:

- a. Serão aceitos como comprovante de compra dos produtos promocionados: nota fiscal eletrônica (NF-E), nota fiscal ao consumidor eletrônica (NFC-E) e cupom fiscal, podendo variar o tipo de documento de acordo com a loja participante onde a compra for efetuada, denominada nesta promoção como nota fiscal.
- b. A responsabilidade pela emissão da nota fiscal é única e exclusiva dos estabelecimentos comerciais, não possuindo as promotoras qualquer responsabilidade pela incorreção ou falta de legibilidade do documento que inviabilize a participação do interessado nesta promoção.
- c. Todas as embalagens "pack" valerão, para efeito de participação, como 1 (um) item de produto promocionado.
- d. Os canais de vendas *online* participam desta promoção (site, WhatsApp, Televendas). Fica, desde já, esclarecido que: para a nota fiscal estar elegível à inscrição nesta promoção, valerá a data e o horário de sua emissão, que será realizada após a confirmação da compra que gerou um número de pedido e da aprovação do pagamento, seja ela através de qualquer uma das formas de pagamento disponíveis na respectiva loja *online*. E ainda, após a confirmação do estoque da respectiva loja. As promotoras não poderão ser responsabilizadas caso o canal de venda *online*, onde o produto promocionado desta promoção foi adquirido, não efetue a entrega até o término das inscrições nesta promoção.

- e. O simples ato da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento e da Política de Privacidade das promotoras, por parte do participante.

**6.3 Como se inscrever:** de posse da nota fiscal dos produtos e obedecendo às determinações deste regulamento, o interessado deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas abaixo:

- a. Acessar [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br), clicar em *Participe* e aceitar todas as regras e condições. Fica esclarecido que os sistemas foram desenvolvidos seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.
- b. Em seguida, digitar os seus dados pessoais.
- i. Caso a idade informada seja inferior a 18 anos, o processo de inscrição será bloqueado.
  - ii. O endereço, e-mail e telefones informados serão utilizados como meio de contato pelas promotoras para a validação da premiação, caso o participante venha a ser um dos ganhadores.
  - iii. As promotoras não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da inscrição, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
- c. Informar os dados da sua nota fiscal, incluindo dos produtos promocionados e as respectivas quantidades adquiridas.
- d. Em seguida, responder: **QUAIS PRODUTOS DEIXAM SUA CASA LIMPA, PERFUMADA E SUAS ROUPAS LIMPAS E CHEIROSAS?**, clicando em uma das duas opções de resposta. A primeira opção sendo "AZULIM E TUFF" e a segunda, "outras".
- e. Ler, entender e dar o aceite eletrônico ao regulamento desta promoção e nos termos de uso e política de privacidade das promotoras.
- f. Confirmar o conhecimento que, obrigatoriamente, deve guardar a nota fiscal desta inscrição para apresentar como condição de recebimento do prêmio, caso seja um dos ganhadores.
- g. Digitar todos os caracteres da imagem do *captcha* e clicar em *Finalizar*.
- h. Caso os campos mencionados nos subitens acima não tenham sido completamente preenchidos, a inscrição não será confirmada e o interessado deverá repetir todas as etapas com os ajustes necessários.
- i. A cada inscrição confirmada pelo sistema do site, ou seja, estando todos os campos obrigatórios preenchidos, será exibida ao participante uma mensagem de confirmação da inscrição, em que constará o nº do elemento sorteável e nº de série, doravante denominado nº da sorte, com o qual concorrerá ao respectivo sorteio. Cada nº da sorte é formado por 6 algarismos, sendo o primeiro correspondente à série e os 5 últimos ao nº do elemento sorteável. Por exemplo, no nº da sorte 5-94.935, o 5 é a série e 94.935 é o nº do elemento sorteável.
- j. A quantidade de nº da sorte será atribuída conforme o limite de participação e o descrito no subitem 6.5 abaixo.
- k. Após receber a confirmação da sua inscrição e guardar a nota fiscal, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, ou seja, deverá simplesmente aguardar pelo respectivo sorteio, cujo mecanismo de apuração dos números da sorte ganhadores será definido com base no resultado da Loteria Federal.

6.4 Para novas inscrições, o participante deve seguir o mesmo passo a passo acima citado.

6.5 Sobre a atribuição de nº da sorte:

- 6.5.1 A cada 3 produtos promocionados, o participante recebe um nº da sorte, respeitando o limite de participação.
- 6.5.2 A listagem completa, com os produtos promocionados válidos e para a chance em dobro, poderá ser consultada no site da promoção. E ainda a lista das lojas da rede UNISHOP.
- 6.5.3 O cliente poderá ter mais chances de ganhar, ou seja, receber mais números da sorte conforme dois critérios.
- 6.5.4 O primeiro critério: se a cada três produtos adquiridos na mesma nota fiscal um deles for válido para chances em dobro, observado o limite de inscrição descrito no item 6.7, recebe mais um nº da sorte.
- 6.5.5 Após ser contabilizada a quantidade de nº da sorte do primeiro critério, será aplicado o segundo critério.
- 6.5.6 E o segundo critério: se a compra foi realizada em uma das lojas da UNISHOP, dobra a quantidade total de nº da sorte atribuída no primeiro critério.
- 6.5.7 Exemplos:

- a. A nota fiscal com 3 produtos promocionados, sendo 2 deles válidos para chances em dobro, o cliente receberá 2 nº da sorte;
- b. A nota fiscal com 3 produtos promocionados, sendo 1 válido para chances em dobro, o cliente receberá 2 nº da sorte;

- c. A nota fiscal com 3 produtos promocionados, sendo nenhum válido para chances em dobro, o cliente receberá apenas 1 nº da sorte;
- d. A nota fiscal com 12 produtos promocionados, sendo 1 válido para chances em dobro, o cliente receberá 5 nº da sorte;
- e. A nota fiscal com 12 produtos promocionados, sendo 4 válidos para chances em dobro, o cliente receberá 8 nº da sorte;
- f. A nota fiscal com 150 produtos promocionados, sendo 50 válidos para chances em dobro, o cliente receberá 100 nº da sorte;
- g. A nota fiscal com 190 produtos promocionados, sendo 50 válidos para chances em dobro, o cliente receberá 100 nº da sorte, aplicando a regra do limite de inscrição descrito no subitem 6.7.
- h. A nota fiscal com 3 produtos promocionados, emitida na loja UNISHOP, o cliente receberá 2 nº da sorte.
- a. A nota fiscal com 12 produtos promocionados, emitida na loja UNISHOP, o cliente receberá 8 nº da sorte.
- j. A nota fiscal com 2 produtos promocionados, emitida na loja UNISHOP, o cliente não receberá nº da sorte.
- k. A nota fiscal com 3 produtos promocionados, sendo 1 válido para chances em dobro, emitida na loja UNISHOP, o cliente receberá 4 nº da sorte.
- l. A nota fiscal com 12 produtos promocionados, sendo 1 válido para chances em dobro, emitida na loja UNISHOP, o cliente receberá 10 nº da sorte.
- m. A nota fiscal com 12 produtos promocionados, sendo 4 válidos para chances em dobro, emitida na loja UNISHOP, o cliente receberá 16 nº da sorte.

6.6 Para consultar os números da sorte com os quais concorrerá aos respectivos sorteios, o participante deverá acessar [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br), efetuar o seu login e clicar em *Meus Nº da Sorte*.

6.7 Haverá limite por período de inscrição, por participante, e este controle será realizado pelo número do CPF. A regra será que cada participante poderá inscrever até 150 códigos de barras dos produtos promocionados desta promoção, sendo que o mesmo código de barras só poderá ser inscrito até 12 vezes por cupom fiscal/notafiscal.

6.8 Sobre a nota fiscal para inscrição, fica desde já esclarecido que:

6.8.1 As promotoras não se responsabilizam pela perda, antes ou depois da inscrição na promoção.

6.8.2 Cada nota fiscal só poderá ser cadastrada nesta promoção uma única vez no período total de participação.

6.8.3 Não será aceita a soma de notas fiscais de compras distintas, mesmo que tais compras tenham sido realizadas na mesma loja participante e/ou no mesmo dia. Ou seja, se em uma nota fiscal constar a compra de 2 (dois) produtos e, em outra, mais 1 (um), não será permitida a soma para inscrição.

6.8.4 No caso da compra realizada ultrapassar a quantidade limite de inscrição definida para esta promoção, a quantidade remanescente será desprezada, não podendo ser somada notas fiscais futuras para obtenção de mais participações e/ou mesmo que sejam realizadas no mesmo dia e/ou na mesma loja participante e/ou por outro participante.

6.8.5 A participação nesta promoção é individualizada e a quantidade de produtos da nota fiscal, assim como o eventual saldo acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado em promoções futuras das promotoras e/ou transferidos e/ou divididos entre clientes, independentemente do grau de parentesco.

6.8.6 Não será aceita, a nota fiscal que seja:

- a) Cópia, ilegível, rasurado, rasgado ou que tenha quaisquer modificações, de modo que se torne impossível verificar sua autenticidade. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, será invalidado.
- b) Comprovante isolado de cartão de crédito/débito/voucher;
- c) Emitido em nome de pessoa jurídica;
- d) Proveniente de uma troca por quaisquer motivos;
- e) Proveniente de pedidos cancelados por quaisquer partes ou por quaisquer motivos;
- f) Emitido fora do período de compra determinado no item 6.2;
- g) Emitido manualmente;
- h) Que não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT e DANFE ou eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- i) Cujo os produtos promocionados não estejam escritos por extenso e citando a marca e/ou com os seus respectivos códigos de barras. Somente a descrição do produto sem citar a marca não será elegível para esta promoção. Será elegível abreviatura da marca.
- j) As participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificados, serão considerados a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.
- k) Cadastrado por outro participante, ou seja, cada nota fiscal só poderá ser cadastrada apenas uma vez, pelo site e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento entre pessoas, visando multiplicar as inscrições.

6.9 As inscrições se encerrarão impreterivelmente às 23h59 (Brasília/DF) do dia 15/11/2023 ou em data anterior caso todos os nº da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término das inscrições e esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os consumidores através do site [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

6.10 Será de responsabilidade do participante desta promoção informar corretamente o número de seu CPF. No momento da apuração, será considerado ganhador o titular do CPF informado na inscrição. Caso seja detectado que o CPF informado é inexistente, o respectivo nº da sorte apurado será desclassificado e substituído por outro conforme as regras de apuração.

6.11 Não é necessário que o participante realize a sua inscrição no mesmo dia em que efetuou a compra. No entanto, deve respeitar os períodos de inscrição desta promoção para concorrer ao respectivo sorteio.

6.12 Fica previamente esclarecido que os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo até a entrega do prêmio, todos os originais e/ou respectivas imagens das notas fiscais cadastradas nesta promoção sob o seu CPF, podendo as promotoras exigirem, a qualquer momento, inclusive em caso de premiação, a apresentação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade. Quando solicitado pelas promotoras, a não apresentação no formato e em até três dias úteis do efetivo contato para solicitação, para o endereço determinado pelas promotoras ou a recusa em apresentá-los ou a apresentação com sinais claros de tentativa e/ou adulteração ou sem condições de leitura ou verificação pelas promotoras, ensejará a imediata desclassificação do participante, sem qualquer indenização ou reparação pelas promotoras.

6.13 Caso a nota fiscal tenha sido emitida com CPF específico, somente poderá ser cadastrado pelo consumidor participante titular do referido CPF. Não serão aceitas inscrições de notas fiscais por consumidores que tenham CPF distinto – neste caso, será desconsiderado.

6.14 As promotoras poderão, a qualquer tempo, para fins de auditoria, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude, podendo inclusive, vir a anular os prêmios atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido plenamente atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados inscritos de forma repetida.

6.15 Caso seja identificado que nota fiscal tenha sido inscrita mais de uma vez, as promotoras se reservam no direito de anular toda a participação anterior ou posterior, independente de qual aviso prévio e/ou formalidade ao participante.

6.16 O acesso à Internet é necessário e imprescindível para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das promotoras, houver interrupção na inscrição de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade, desde que seja realizada durante o período de vigência da promoção.

6.17 Não se admitirá em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados pelas promotoras mediante a consulta aos órgãos governamentais.

6.18 Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas fiscais de lojas que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal; presumindo as promotoras que, uma vez que a loja está fechada no endereço indicado, esta venda é fictícia e, portanto, não elegível a participar da presente promoção. Ao participante, ficará o ônus de comprovação da validade da compra inscrita.

6.19 Da mesma forma, não serão aceitas notas fiscais de lojas que não têm operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas. Presume, ainda, as promotoras que a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada pelas promotoras com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

6.20 Visando preservar o participante que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar da promoção, as promotoras se reservam no direito de bloquear a participação, excluir as inscrições e impedir nova inscrição de participantes para os quais se possa identificar que, formando um grupo, inscreveram notas fiscais da mesma loja (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail.

6.21 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. As promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais do participante, obrigatórios para participação nesta promoção, no momento da inscrição serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das promotoras, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao se inscreverem nesta promoção, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pelas promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SRE/ME, nos limites da legislação aplicável.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ayrton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38402-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Geladeira Duplex Eletrolux Branca 310L	2.749,00	2.749,00	0	0	1
1	1 Lavadora Eletrolux 12 Kg Branca	1.999,00	1.999,00	0	0	2
1	Microondas Eletrolux 20 L Branco	615,00	615,00	0	0	3
1	Air Fryer Mondial	349,00	349,00	0	0	4

DATA: 25/09/2023 10:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 00:00 a 21/09/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2023  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Airton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena  
MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38402-100  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV Led 43 LG 4K	2.139,00	2.139,00	1	1	1
1	Air Fryer Mondial	349,00	349,00	1	1	2
1	Fogão Cooktop 5 bocas Eletrolux	639,00	639,00	1	1	3
1	Aspirador de pó e água Eletrolux	269,00	269,00	1	1	4

DATA: 16/10/2023 10:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2023 00:00 a 12/10/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2023  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Airton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena  
MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38402-100  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Geladeira Duplex Eletrolux Branca 310L	2.749,00	2.749,00	2	3	1
1	1 Lavadora Eletrolux 12 Kg Branca	1.999,00	1.999,00	2	3	2
1	Microondas Eletrolux 20 L Branco	615,00	615,00	2	3	3
1	Air Fryer Mondial	349,00	349,00	2	3	4

DATA: 30/10/2023 10:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2023 00:00 a 26/10/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2023  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Airton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena  
MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38402-100  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV Led 43 LG 4K	2.139,00	2.139,00	4	5	1
1	Microondas Eletrolux 20 L Branco	615,00	615,00	4	5	2
1	Fogão Cooktop 5 bocas Eletrolux	639,00	639,00	4	5	3
1	Aspirador de pó e água Eletrolux	269,00	269,00	4	5	4

DATA: 06/11/2023 10:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2023 00:00 a 02/11/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2023  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Airton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Geladeira Duplex Eletrolux Branca 310L	2.749,00	2.749,00	6	7	1
1	Lavadora Eletrolux 12 Kg Branca	1.999,00	1.999,00	6	7	2
1	Microondas Eletrolux 20 L Branco	615,00	615,00	6	7	3
1	Air Fryer Mondial	349,00	349,00	6	7	4

DATA: 21/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2023 00:00 a 15/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ayrton Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Marta Helena

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38402-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV Led 43 LG 4K	2.139,00	2.139,00	8	9	1
1	Lavadora Eletrolux 12 Kg Branca	1.999,00	1.999,00	8	9	2
1	Fogão Cooktop 5 bocas Eletrolux	639,00	639,00	8	9	3
1	Aspirador de pó e água Eletrolux	269,00	269,00	8	9	4

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	29.240,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Os sorteios, que ocorrerão nos dias 02/09/2023, 23/09/2023, 14/10/2023, 28/10/202, 04/11/2023 e 18/11/2023 serão realizados com base no resultado da Loteria Federal destes dias, tudo de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

11.2 O sistema do site da promoção possui uma programação que lhe permite alocar um nº da sorte a cada inscrição confirmada e também os nº da sorte em dobro, se aplicáveis – e respeitando o limite de participação, sendo em todos os casos distribuídos de forma aleatória, concomitante e equivalente dentre as séries disponibilizadas para esta promoção, de acordo com a ordem de recebimento das notas fiscais, conforme definido no item V do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, e que serão utilizados para efeito das apurações dos ganhadores desta promoção.

11.3 Serão utilizadas na presente promoção 10 séries, numeradas de 0 a 9, sendo cada uma composta de 100.000 elementos sorteáveis, compreendidos de 00.000 a 99.999, totalizando 1.000.000 números da sorte, distribuídas conforme os períodos de inscrição, descritos no item 9 deste regulamento.

## 11.4 PARA DETERMINAR OS GANHADORES DO 1º E 2º SORTEIO:

11.4.1 Na apuração do 1º e 2º sorteio, em que foram distribuídas uma série em cada sorteio, primeiramente, será apurado o 1º elemento sorteável, através dos algoritmos das dezenas dos 5 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal lidos de cima para baixo, a partir do qual será identificado o 1º ganhador que receberá o 1º prêmio, definido conforme item 9 deste regulamento.

11.4.2 Em seguida, os elementos sorteáveis imediatamente superiores distribuídos, receberão o 2º prêmio e assim sucessivamente, até que se estabeleçam todos os ganhadores em cada um dos sorteios.

11.4.2.1 Nos casos de desclassificação por qualquer motivo, a busca pelo substituto acontecerá, sempre, a partir do último elemento sorteável apurado. Por exemplo, caso os participantes portadores do 2º e do 3º elemento sorteável sejam

desclassificados, deverão ser substituídos pelos participantes portadores a partir do 5º elemento sorteável, assim sucessivamente, até que se estabeleçam todos os ganhadores. Neste exemplo, o 2º elemento seria substituído pelo 5º e o 3º pelo 6º elemento sorteável.

#### 11.5 PARA DETERMINAR OS GANHADORES DO 3º AO 6º SORTEIO:

11.5.1 Na apuração do 3º ao 6º sorteio, em que foram distribuídas duas séries em cada sorteio, primeiramente será apurada a série ganhadora.

11.5.2 Para tal, será utilizada a unidade simples do 1º prêmio do resultado da Loteria Federal. Sendo apurado um número par, será eleita ganhadora a série par e se for um número ímpar, será eleita a ímpar.

11.5.3 Definida a série ganhadora, primeiramente, será apurado o 1º elemento sorteável, através dos algarismos das dezenas dos 5 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal lidos de cima para baixo, a partir do qual será identificado o 1º ganhador que receberá o 1º prêmio, definido conforme item 9 deste regulamento.

11.5.4 Em seguida, os elementos sorteáveis imediatamente superiores distribuídos, receberão o 2º prêmio e assim sucessivamente, até que se estabeleçam todos os ganhadores em cada um dos sorteios intermediários.

11.5.4.1 Nos casos de desclassificação por qualquer motivo, a busca pelo substituto acontecerá, sempre, a partir do último elemento sorteável apurado. Por exemplo, caso os participantes portadores do 2º e do 3º elemento sorteável sejam desclassificados, deverão ser substituídos pelos participantes portadores a partir do 5º elemento sorteável, assim sucessivamente, até que se estabeleçam todos os ganhadores. Neste exemplo, o 2º elemento seria substituído pelo 5º e o 3º pelo 6º elemento sorteável.

#### 11.6 CRITÉRIO ALTERNATIVO PARA TODOS OS SORTEIOS:

11.6.1 Caso o elemento sorteável apurado não tenha sido atribuído a nenhum participante ou não atenda aos critérios de participação, será aplicado o critério alternativo.

11.6.2 Será considerado ganhador, o participante portador do número do elemento sorteável superior imediatamente distribuído, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na série 0.

11.6.3 Não sendo possível definir o total de ganhadores de acordo com as regras apresentadas acima, será aplicado o 2º critério.

11.6.4 A busca continuará a partir do nº do elemento sorteável apurado para baixo, até que se encontre o número inferior imediatamente atribuído e que se estabeleçam os ganhadores.

i) Entende-se por "superior distribuído", o número seguinte na ordem crescente.

ii) E por "inferior distribuído", o número seguinte na ordem decrescente.

11.7 Em cada sorteio, o participante só poderá ser eleito ganhador uma única vez. Caso o mesmo participante seja apurado mais de uma vez no mesmo sorteio, o seu nº da sorte será desconsiderado e substituído por outro, imediatamente superior distribuído, até que se estabeleça o nº de ganhadores em cada um dos sorteios. No entanto, o participante ganhador de qualquer um dos sorteios poderá ser eleito um dos ganhadores nos demais sorteios.

11.8 Se qualquer um dos resultados da Loteria Federal dos dias citados acima for cancelado, prevalecerá, para fins de premiação, o primeiro resultado da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer e assim sucessivamente.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção, menores de 18 anos, proprietários dos estabelecimentos participantes que comercializam os produtos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados de todas as marcas pertencentes ao grupo da LIMA E PERGHER (START QUÍMICA), da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Após cada uma das apurações, caso seja detectado que o nº da sorte ganhador pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, ele será desclassificado.

12.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade das promotoras. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços das promotoras para impedir a atribuição de números da sorte a pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, no momento da apuração, que algum dos potenciais ganhadores estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que o potencial ganhador não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado no ato de recebimento do seu prêmio e será aplicado a regra de aproximação constante no corpo do item 11 acima, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

12.3 As participações que não preencherem as condições estabelecidas para a promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes, serão automaticamente desclassificados, sem direito a qualquer indenização ou reparação pelas promotoras.

12.4 Serão desclassificados e perderão o direito ao prêmio os participantes, cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

12.5 Pode ser desclassificado, a critério exclusivo das promotoras, o participante que informar o próprio CPF ou CNPJ ou a data de nascimento, com algum dígito incorreto.

12.6 No caso de desclassificação do participante portador do nº da sorte apurado, ele será substituído por outro da mesma série, que seja o imediatamente superior distribuído a este desclassificado. Ou, na falta deste, será aplicado o critério alternativo de apuração, o imediatamente inferior, tudo de acordo com as regras previstas neste regulamento, até que se estabeleça a quantidade de ganhadores em cada um dos sorteios. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 As promotoras divulgarão os números da sorte apurados e os ganhadores em [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data de cada um dos sorteios e ficarão disponíveis para consulta dos participantes até 30 dias após o último sorteio.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Após a apuração dos potenciais ganhadores, será requerido a cada um através dos contatos informados no ato da inscrição, a apresentação dos documentos listados abaixo para realizar a validação da premiação. Serão realizadas tentativas através dos contatos de celular e-mail e será orientado para no prazo máximo de 72h contados a partir da data do primeiro contato efetivo, encaminhar por e-mail ou WhatsApp: a) Uma foto frente e verso dos seguintes documentos válidos: RG ou CNH, CPF e comprovante de residência; b) Poderá ser exigido o original da nota fiscal da compra dos produtos promocionados adquiridos que deram direito a inscrição apurada; c) Além de outros documentos que se mostrem necessários.

14.2 O potencial ganhador terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do efetivo contato das promotoras para realizar a validação da premiação, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o potencial ganhador será desclassificado.

14.3 Para fins desta promoção, será considerado "contato" com o potencial ganhador: (i) a confirmação de leitura do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pelas promotoras. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pelas promotoras e verificar suas ligações e mensagens também regularmente. As promotoras não se responsabilizarão por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

14.4 Sobre os prêmios:

- a. De acordo com os sorteios, cada ganhador validado receberá o respectivo prêmio, no prazo de 30 dias, a contar da respectiva data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, sem qualquer ônus, no endereço informado na validação da premiação. No ato da entrega, cada ganhador validado deverá assinar um recibo de entrega do prêmio, onde deverá ser informado seu nome completo, endereço, número de CPF, número de RG, respectiva assinatura e data do recebimento.
- b. E, ainda, no ato da entrega do prêmio, deverá verificar se o prêmio se encontra em perfeitas condições, pois fica desde já claro e determinado que não serão efetuadas trocas após a entrega.
- c. Caso o produto oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor a troca ou reparo do defeito.
- d. Em nenhuma hipótese o prêmio será entregue em outro endereço que não aquele informado pelo ganhador, exceto em casos autorizados pelas promotoras.
- e. Fica, desde já, esclarecido que as promotoras não serão responsáveis por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do prêmio.

14.5 Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do falecido, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao(s) herdeiro(s) necessário(s).

14.6 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

14.7 A responsabilidade das promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega dos prêmios.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 15.1 DIVULGAÇÃO:

- a) A promoção poderá ser divulgada em anúncios de mídia impressa, material de merchandising, internet e em outros canais de comunicação, a critério das promotoras.
- b) As promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SRE/ME mais o endereço do site da promoção ([www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br)).
- c) Os ganhadores, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as promotoras, a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.
  - i. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas promotoras.
  - ii. As promotoras ficam isentadas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos ganhadores, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
  - iii. Entretanto, as promotoras não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações das promotoras.

15.2 Em cada apuração, as promotoras encaminharão à SRE/ME o banco de dados das inscrições recebidas na promoção, em formato CSV, com os elementos separados por vírgula (,) na seguinte ordem: CPF, Nome, Número da Série, Elemento Sorteável (com cinco caracteres), e-mail e telefone (com onze caracteres), sendo os dois últimos opcionais; através do Sistema SCPC da SRE em aba "Apurações", até as 10h nas seguintes datas: 01/09/2023, 22/09/2023, 13/10/2023, 27/10/202, 03/11/2023 e 17/11/2023.

15.3 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

15.4 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.5 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações,



riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. As promotoras não serão consideradas responsáveis pela falha que possam afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

15.6 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de inscrição, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para as empresas que compõe o Grupo Econômico das promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. As promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

15.7 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único e as promotoras irão guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses e que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção. As promotoras somente irão excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior.

15.8 Os dados existentes no sistema de informação das promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

15.9 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas promotoras.

15.10 As promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão ao site desta promoção, principalmente, a Identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

15.11 As promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.12 As promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à inscrição, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia, na rede do participante;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude na rede do participante;
- d) Indisponibilidade temporária do site [www.startdapremios.com.br](http://www.startdapremios.com.br) por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle das promotoras ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições; na rede do participante;
- g) Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante;
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, na rede do participante;

15.13 A inscrição nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

15.14 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor no e-mail [marketing@startquimica.com.br](mailto:marketing@startquimica.com.br) ou por *WhatsApp* no (34) 99295-0304.

15.15 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15.16 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, deverão ser submetidas à SRE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.17 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15.18 Fica eleito o foro central da comarca do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 21/07/2023 às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YHU.WAA.INO